

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4.747,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 743145

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2021 – PSS/PCPA, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Polícia Civil do Estado do Pará torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Médio e Superior, na forma da Lei Complementar nº. 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº. 077, de 28 de dezembro de 2011, e regulamentada por meio do Decreto nº. 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 no que couber, e de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital. As inscrições do PSS nº 003/2021-PCPA serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço: www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00h do dia 21 de dezembro de 2021 às 23h59 do dia 22 de dezembro de 2021. Maiores detalhes sobre as vagas oferecidas e outras informações constam no Edital que se encontra disponível a partir do dia 17/12/2021, no endereço eletrônico <http://www.sipros.pa.gov.br>.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo: 743423

PORTARIA Nº 475/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o extravio/furto da arma de fogo tipo Revólver, Taurus, Calibre .38, nº de Série LA554121, Pat. nº 10162, tudo consoante o teor do BOP nº 486/2021.100544-4, fato ocorrido em 14/11/2021 no município de Belém, tudo conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 476/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades, referente as denúncias da Sra. F.R.R.R. feitas a DCRIF/CGPC, onde a mesma relata ter sido tratada sem urbanidade e de forma incompatível com a conduta policial, quando compareceu a DEAM de Barcarena para registrar um BOP ref. a Violência Doméstica que havia sido vítima, fato ocorrido no dia 01/09/2021, tudo conforme Despacho/COINT/CGPC de 18/11/2021 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 477/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento das diligências requeridas no Procedimento nº 259/2014.000135-1 (0006003-05.2016.814.0952), tudo conforme Ofícios nºs 006/2021-MP, 085/2021-GJ e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 478/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento das diligências requeridas nos Procedimentos nºs 354/2015.000060-8 (0012487-70.2015.814.0952), 00354/2016.100014-3 e outros, tudo conforme Ofícios nºs 006/2021-MP, 085/2021-GJ e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 479/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento das diligências requeridas no Procedimento nº 279/2012.000141-8 (0000682-52.2012.814.0944), tudo conforme Ofícios nºs 006/2021-MP, 085/2021-GJ e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 480/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento das diligências requeridas nos Procedimentos nºs 00004/2016.100059-8 (0000603-10.2016.814.0952), 00004/2015.000403-8 (002458-58.2015.814.0952) e 00004/2014.000156-4 (0001859-56.2014.814.0952), tudo conforme Ofícios nºs 006/2021-MP, 085/2021-GJ e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 481/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento das diligências requeridas no Procedimento nº 354/2015.000003-5 (0001204-50.2015.814.0952), tudo conforme Ofícios nºs 006/2021-MP, 085/2021-GJ e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 482/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 03/12/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor, M.A.S.N., mat. nº.54191330, face o teor do Of. nº.067/2021 - Delegacia de Polícia do Aeroporto, no qual consta que o policial civil, teria, em tese, se ausentado do serviço no dia 06/10/2021, e demais fatos conexos, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 03/12/2021 e anexos.

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA.

Corregedora Geral de Polícia Civil, em exercício.

Protocolo: 743251